



Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **138 / 2020**

DISPENSA Nr. **48 / 2020**

OBJETO Manutenção Preventiva e Corretiva de Motoniveladora CASE

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Desenv. Rural

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 46 – 33,90,30 e 47 – 33,90,39

OBJETIVOS : Execução de Manutenção preventiva com troca de peças e componentes com desgaste buscando desta forma manter a Máquina em perfeito estado de Conservação e Uso.

Tenente Portela, 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Marcia M. Medeiros - Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Solicito a contratação via Processo de Dispensa de Empresa conforme Orçamentos colhidos em anexo, para Revisão de Manutenção Preventiva e de Reparos com substituição de peças e componentes que necessitam a troca, conforme o Depto de Mecânica do Município informou, o mais breve possível pois tem componentes de filtragem que já estão passando da validade e sendo a Máquina de grande necessidades pelo Município.

Remor Bone - Secretário

Ciente::

Tiago M. Albarello – Presidente



1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 132/2020**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a ***Contratação de Empresa para:: Serviços Globais (peças + m.obra + deslocamentos + estadias) para MANUTENÇÃO e REPAROS e SUBSTITUIÇÃO de Peças e Componentes de Filtragem de Máquina MOTONIVELADORA CASE***, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Peças descritos no anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - Em atendimento a solicitação da secretaria de Desenv. Rural a qual *“Solicita em Regime de Urgência”*, motivado que a Máquina em questão esta sendo muito utilizada em vários tipos de serviços essenciais ao Município e, que segundo o Depto de Mecânica do Município os Componentes de Filtragem estão vencendo o que poderá acarretar problemas mecânicos, para realização de licitação normal seria necessário a contratação de Máquina Terceirizada para não haver necessidade de utilizar a máquina em questão, pelo qual foi realizado levantamento orçamentário junto a empresas do ramo as quais podem fornecer peças e elementos de filtragem originais a máquina, onde os valores orçados ficaram bem abaixo do previsto para esta modalidade.

Para Justen Filho (2002, p. 234),
a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação



mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ soma das peças e serviços no geral}}.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os ""Itens / Peças "" que SERÃO utilizadas na REPARAÇÃO / CONserto d Veículo deverão ser Novas, Não Remanofaturadas e GENUÍNA e/ou ORIGINAL fabricando especialmente para o Veículo Objeto deste processo.

3.2 - As peças e Serviços TERÃO uma GARANTIA mínima de 6 (seis) meses.

3.4 - Pós a solicitação de CONserto a Contratada TERÁ prazo de até no máximo 02 (DOIS) dias Úteis para a EXECUÇÃO dos SERVIÇOS.

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ: 95,424,321/0004-72- Endereço:** Porto Alegre - RS;

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;



5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor *GLOBAL* contratado com a Empresa é de::

a) – R\$: 3.933,10 onde:

Peças Valor R\$: 1.827,90

Serviços + M. Obra + Deslocamentos R\$: 2.105,20

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA:

6.1 - As **PEÇAS e SERVIÇOS** **TERÁ uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses** contra defeitos de fabricação e de Instalação.

6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:

6.2.1 – O Contrato terá vigência de **SEIS MESES** a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças;

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

46	33,90,30	Secret. Desenv. Rural
47	33,90,39	

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de DESENV. RURAL– pelo Sr. **Remor Bone – Fone: 55-3551-1988.**

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil



Tenente Portela, 02 DE JULHO DE 2.020

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	L	Actioil -{oleo}-{Litro}-		180,00	360,00
2	1,00	Un	Filtro -{ aparelho / equipam. }-		436,59	436,59
3	1,00	Un	Filtro p/ Óleo - { elemento }..		164,47	164,47
4	1,00	Un	Filtro p/ Óleo Motor - { elemento}-		131,73	131,73
5	1,00	Un	Filtro p/ Combustível {elemento..}-		143,18	143,18
6	1,00	Un	Filtro p/ Combustível - Motonivel. CASE		116,93	116,93
7	1,00	Gal	Óleo -{N1}-{Galão 20 Lts}- ""Akcela""		315,00	315,00
8	2,00	Un	Graxa -{251H EP-M}- { Galão}-		80,00	160,00
9	1,00	Gbl	Serviços, M. Obra, Deslocamentos para REVISÃO de Máquina Motoniveladora CASE (+) Serviços de Troca / Substituição de Peças e Elementos Filtrantes... {{ Global }}..		2.105,20	2.105,20
Total						3.933,10

- DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:

§ - **BRUNO AUGUSTO LUDWIG**– {20383454/0001-04}- Valor Global, **R\$: 4.560,00**

§ - **BOMBAS INJETORAS MISSÕES (Olair Gomes de Amorim)**– (10626598/0001-82), Valor Global – **R\$: 4.029,15**



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr 138 / 2020

Dispensa de Licitação - Nr. 48 / 2020

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 02 DE JULHO DE 2.020

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877